# PARECER Nº 03/2026
# PERÍODO: 3º Trimestre: Período Acumulado: janeiro a setembro de 2026.

**Embasamento legal**: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276 de 27/12/2021; Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.560, de 23 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do **Município de Américo de Campos - SP**, reestruturado pela Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021, nomeados através do Decreto Municipal nº 3.560, de 23 de dezembro de 2023, reuniu-se ORDINÁRIAMENTE no **dia 23 de outubro de 2026**, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte **PARECER:**

Trata o presente **PARECER,** conforme dispõe a legislação pertinente, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026,** apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS,** demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**I – do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:**

Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3° TRIMESTRE de 2026,** compreendendo o **período acumulado de junho a setembro,** apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I - Balancetes Analíticos das Receitas;

II - Balancetes Analíticos das Despesas;

III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV – Boletim de Caixa e Bancos do último dia útil do período analisado;

V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

VI – Publicação Trimestral em jornal relativo a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Registre-se, que os documentos apresentados se referem à data de encerramento do período, ou seja, **30 de setembro de 2026**.

**II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:**

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras retenções diretas nas receitas dos impostos sobre **ITCD – ICMS – IPVA – ITRM – FPE – FPM – IPIexp – RDAT – ADICICONAL NA ALÍCOTA DO ICMS de que trata o § 1º, do art. 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal,** foi de **R$ 5.077.061,87 (cinco milhões, setenta e sete mil, sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R$ 5.447.269,85(cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

O confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um **GANHO EFETIVO (PLUS)** do Município, no valor de **R$ 370.207,98 (trezentos e setenta mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos).**

Houve receitas de recursos financeiros obtidos junto à aplicação dos mesmos, no referido período acumulado, no valor de **R$ 45.645,49 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

Foram recebidos recursos à título de Complementação da União – **VAAR – conforme prevê** o caput do artigo 14, § 1º e seus incisos, da Lei Federal 14.113/2020, neste trimestre no valor de **R$ 412.994,83(quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Houve receitas de recursos financeiros provenientes da Complementação da União – ETI -, no referido período acumulado, no valor de **R$ 13.613,70(treze mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos).**

Recursos totais do FUNDEB (transferências recebidas, rendimentos de aplicações financeiras e Complementação da União – VAAR -, Complementação da União – ETI -), no referido período acumulado, o valor de **R$ 5.919.523,87 (cinco milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).**

**III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 26, Parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei Federal 14.113/2020, bem como os profissionais referidos no art. 1º, da Lei Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019).**

O total dos recursos aplicados acumulados até o **3º TRIMESTRE/2026,** considerando a Despesa Empenhada o valor de **R$ 5.721.175,63 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, centos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos),** Despesa Liquidada o valos de **R$ 5.695.390,01(cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e um centavo),** e com Despesa Paga, o valor de **R$ 5.074.790,96(cinco milhões, setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos),** representando, respectivamente, um percentual de **96,65%,** com Despesa Empenhada, o percentual de **96,21%** com Despesa Liquidada e com Despesa Paga o percentual de **85,73%,** em relação aos recursos recebidos e aplicados, respectivamente neste trimestre.

Em relação ao disposto no **Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020**, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo**, 90%** dos valores recebidos do FUNDEB dentro do **3º trimestre,** constatou-se que foi legalmente atendido, neste trimestre, em relação a Lei Federal e suas alterações, que normatizam a aplicação durante o exercício financeiro**.**

Restou saldo financeiro do FUNDEB**,** em relação as **Despesas Pagas** referente ao **3º trimestre do ano 2026, em um percentual de 14,27%, do total dos recursos recebidos no referido exercício financeiro.**

**IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:**

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

Com a remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, **nos termos dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (mínimo de 70%),** os gastos foram de **R$ 4.869.915,66 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, e o valor de **R$ 4.290.215,61(quatro milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos),** com Despesa Paga, perfazendo o percentual de **88,44%, e** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de **77,91%** com Despesa Paga, em relação ao total das receitas recebidas e aplicadas, respectivamente.

Constatou-se, conforme demonstrado no item anterior, que no encerramento do **3º Trimestre/2026**, houve atendimento à aplicação **mínima obrigatória de 70%** dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo normalmente o disposto no Art. 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite **máximo é de 30%,** os gastos foram de **R$ 851.259,97 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)** com Despesa Empenhada, o valor de **R$ 825.474,35(oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** com Despesa Liquidada e com Despesa Paga, o valor de **R$ 784.575,35(setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos),** perfazendo um percentual de **8,21%** com Despesa Empenhada, o percentual de **7,77%** com Despesa Liquidada, o percentual de **7,82%,** com Despesa Paga em relação ao total das receitas recebidas, com o devido atendimento nas normas legais.

Recursos recebidos à título de Complementação da União – **VAAT –** Aplicação em Despesas de Capital – art. 27, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual mínimo de Aplicação – **Despesa de Capital 15% - Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R$ 0,00.**

Recursos recebidos à título de Complementação da União – **VAAT –** Aplicação em **Educação Infantil** – art. 28, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual de 50% **- Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R$ 0,00.**

Em relação aos recursos à título de Complementação da União – **VAAR – conforme prevê** o caput do artigo 14, § 1º e seus incisos, da Lei Federal 14.113/2020, a Lei Federal, **não houve** Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga em relação ao **3º trimestre** do referidos exercício.

Em relação aos recursos à título de Complementação da União – **ETI –** conforme prevê a Lei Federal - Artigo 212-A, inciso XV da Constituição Federal com Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga o valor de **R$ 63.530,60(sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), perfazendo um total de 1,08%**, em relação as Despesas Empenhada, Liquidada e Paga em relação ao **3º trimestre** do referido exercício.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido na **Lei Federal 14.113/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12/2021.**

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

**V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:**

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante pagamentos eletrônicos/transferências diretamente em favor dos credores/fornecedores.

**Conclusão:**

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de **AMÉRICO DE CAMPOS - SP DELIBEROU:**

- Emitir o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021, bem como as devidas orientações, em relação a aplicação dos recursos, conforme disposto no Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020.**

**É O PARECER.**
**Conselho do FUNDEB do Município AMÉRICO DE CAMPOS - SP, 23 de outubro de 2026.**

***Membros do conselho do CACS-FUNDEB.***

**Membros do conselho do FUNDEB. -**

| Nome do(a) Conselheiro(a) | Representatividade | Assinatura |
|---|---|---|
| **Presidente: Rui Gonçalves** | **Conselho Municipal de Educação - CME** | |
| **Vice-Presidente: Mara Lúcia dos Santos Rálio** | **Servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas** | |
| **Secretário: Marcelo Violin Chaboli** | **Poder Executivo** | |
| **Elaine Cristina Jorge Candeu** | **Professores da educação básica pública do Município** | |

| | |
|---|---|
| **Valéria Cristina Borges Moro** | **Poder Executivo** |
| **Sonia Maria Demarque Alves Basso** | **Diretores das Escolas de Educação Básica Pública** |
| **Gislaine Aparecida Florêncio Moreto** | **Pais de Alunos ou Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública.** |
| **Bruna Ariani Vieira** | **Pais ou Representante de alunos da Educação Básica Pública** |
| **Ana Linda Bachesque Rowies** | **Estudantes da Educação Básica Pública.** |
| **Loemyla Candida Luiz** | **Estudantes da Educação Básica Pública.** |
| **Arliete Silva de Oliveira** | **Conselho Tutelar** |

"O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de **Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data".**